



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.133, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Oficializa a denominação de Eduardo Cabral de Andrade a uma praça pública no Município de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

Art. 1º Fica oficializada a denominação de Eduardo Cabral de Andrade a uma praça pública SDO, de formato triangular, localizada no encontro das Vias Frederico Borges / Fonseca Lobo / Maria Tomásia, no Bairro Meireles, CEP 60.175-084, no Município de Fortaleza.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo municipal providenciar a placa de nomenclatura com as informações da praça de que trata este Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.


VEREADOR GARDEL FERREIRA ROLIM
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

